



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1283/2010.

*Autoriza a contratação emergencial de técnicos em enfermagem e dá outras providências.*

**Gilnei Steffens**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar, emergencial, cinco Técnicos em Enfermagem para atuarem na Secretaria da Saúde, Trabalho e Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal de R\$876,94 (oitocentos e setenta e seis reais com noventa e quatro centavos), sendo R\$812,55 de salário e R\$64,39 de insalubridade.


Art. 2º. A contratação, pelo prazo de sete meses, de 1º de outubro de 2010 a 30 de abril de 2011, visa completar o quadro necessário para atendimento da área de saúde.

Art. 3º. Para atendimento da presente lei será realizado seleção pública.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 16 de setembro de 2010.

  
Gilnei Steffens  
Prefeito Municipal

  
Registre-se e Publique-se

Rudinei Schneider  
Chefe de Gabinete